



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 646-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 646-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.916, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.483.447,53, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.483.447,53 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0116-2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

096-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 263.487,25

096-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 253.762,34

098-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 47.129,54

098-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 69.792,78

112-3.3.90.39.00-05-212.0001 - QESE Salário Educação – Creche.....R\$ 50.000,00

112-3.3.90.39.00-05-213.0001 - QESE Salário Educação – Pré-Escola.....R\$ 50.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0112-2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

097-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil.....R\$ 273.308,06

099-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.467,78

113-3.3.90.39.00-05-220.0002-Ensino Fundamental–FNDE Sal. Educação–QESE.R\$ 50.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0049-2.009 – Manutenção da Educação Especial

116-3.1.90.11.00-01-240.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 107.236,97

117-3.1.90.13.00-01-240.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 88.996,93

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0112-2.999 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA

125-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 178.041,68

126-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 35.614,46

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-2.965 – Manutenção das Creches

148-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.546.489,44

149-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 316.662,42

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHAPILOTO

12.306.0139-1.517 – Equipamentos e Material Permanente

192-4.4.90.52.00-05-220.0002-Ensino Fundamental–FNDE Sal. Educação–QESE.R\$ 51.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHAPILOTO

12.306.0116-1.517 – Equipamentos e Material Permanente

193-4.4.90.52.00-05-213.0001 - QESE Salário Educação – Pré-Escola.....R\$ 51.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 646-A

Página 3 de 4

12.365.0116-2.478 – Manutenção da Cozinha Piloto

209-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

209-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil.....R\$ 8.457,88

TOTAL (R\$).....R\$ 3.483.447,53

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação das
dotações de despesas a seguir:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-2.940 – REPASSES À ENTIDADES

146-3.3.90.39-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 917.687,11

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-2.967 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

157-3.1.90.11.00-01-213.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas–
Pessoal Civil.....R\$ 605.502,38

158-3.1.90.13.00-01-213.0000- Obrigações
Patronais.....R\$ 429.947,21

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-2.779 – AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES

180-3.3.90.39.00-01-220.0000- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa
Jurídica.....R\$ 299.990,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-2.943 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL

181-3.3.90.39.00-01-220.0000- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa
Jurídica.....R\$ 400.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-2.966 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

182-3.1.90.11.00-01-220.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas–
Pessoal Civil.....R\$ 251.029,89

183-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 161.770,93

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.365.0116-2.127 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

195-3.1.90.11.00-01-213.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas–
Pessoal Civil.....R\$ 33.968,10

195-3.1.90.11.00-01-212.0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas–
Pessoal Civil.....R\$ 33.535,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.362.0043-2.127 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

194-3.1.90.11.00-01-230.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil...R\$ 8.073,73

197-3.1.90.13.00-01-230.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 5.122,08

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.361.0112-2.127 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

196-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil...R\$ 19.666,38

199-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 10.457,88

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.365.0116-2.127 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

198-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 6.975,77

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.306.0116-2.128 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

206-3.3.90.30.00-05-212.0001 - QESE Salário Educação –
Creche.....R\$ 102.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.306.0112-2.128 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

207-3.3.90.30.00-05-220.0003- Ens. Fund.–FNDE– Alimentação
Escolar-PNAEF..R\$ 150.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 646-A

Página 4 de 4

12.362.0043-2.478 – MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO

208–3.1.90.11.00–01–230.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas–
Pessoal Civil.....R\$ 39.011,95

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.361.0112-2.478 – MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO

210–3.1.90.11.00–01–220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil...R\$ 8.709,12

TOTAL.....R\$ 3.483.447,53

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de agosto de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Leia-se:

Cargo ocupado no Município	Cargo Pleiteado	Prazo de Desincompatibilização
Servidor Público Civil ocupante	Prefeito e Vice-Prefeito	4 meses
somente de cargo em comissão	Vereador	3 meses

Lins, 25 de agosto de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins /SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 12.212, de 14 de agosto de 2020, que “Estabelece normas e procedimentos administrativos para servidores da Administração Municipal, Direta e Indireta, candidatos às eleições de 2020 e regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, na edição de 14/08/2020, no Parágrafo Único do Art. 2º, onde se lê:

Cargo ocupado no Município	Cargo Pleiteado	Prazo de Desincompatibilização
Servidor Público Civil ocupante	Prefeito e Vice-Prefeito	4 meses
somente de cargo em comissão	Vereador	6 meses